

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 861, de 6 de março de 1969.


Denomina Rua na cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS,
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS,
decreta e Eu, sanciono a seguinte Lei...


Artigo 1º - Fica denominada "Rua EPAMINONDAS ROCHA", a artéria situada no Conjunto Residencial do IPASE, que está edificado no Bairro de Belo Horizonte, na região compreendida de "Jardim Alvorada", ficando a critério do Executivo a localização.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS, aos 6 dias do mês de março de 1969, 80º da Proclamação da República.



(Dr. Olavo Nóbrega de Souza)
Prefeito Municipal.-



(Edmilson de Oliveira Freitas)
Secretário Geral.